



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADMINISTRATIVO DE Nº 157/2024

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE Nº 157/2024 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA E O SENHOR CLOVIS FERREIRA BRITO.**

O MUNICÍPIO DE URANDI, Administração Pública em geral, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 13.982.632/0001-40, com sede na Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, Urandi, BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Warlei Oliveira de Souza**, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, doravante denominado **CONTRATANTE** e o Senhor **CLOVIS FERREIRA BRITO**, inscrito no CPF sob n.º 018.810.405-42 e documento de identidade RG nº 14609572 /MG, residente na Comunidade de Cabeça do Porco, Zona Rural do Município de Urandi - Bahia, CEP: 46.350-000, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 002/2024 e em observância às disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Lei n.º 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor, decorrente do **Credenciamento n.º 001/2024 e Inexigibilidade nº 062/2024**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 157/2024, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 12 meses, iniciando em 18/07/2024, e havendo a necessidade de continuidade na locação do veículo, tendo em vista a aplicação do art. 107, da Lei n.º 14.133 de 2021, e o previsto na Cláusula V, do contrato originário;*

*CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

*CONSIDERANDO que o Município de Urandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;*

*CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Assessoria Jurídica do Município que opina pela legalidade do presente Termo.*

RESOLVEM celebrar entre si, o primeiro termo aditivo ao Contrato n.º 157/2024 firmado em 18 de julho de 2024, prorrogando-se tempo e valor mediante Cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes em 18/07/2024, objetivando a locação de caminhão pipa destinado a coleta, transporte e distribuição de água potável, na sede e zona rural do Município de Urandi/BA.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência e o valor do contrato de



locação, com início a partir do dia 18/07/2025 e término preestabelecido para 17/07/2026.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor global do presente termo aditivo é de R\$ 232.596,00 (duzentos e trinta e dois mil e quinhentos e noventa e seis reais), para o período de 12 meses.

### CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no art. 107, da Lei n.º 14.133 de 2021.

### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Urandi - Bahia, 07 de julho de 2025.

---

**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

---

**CLIVIS FERREIRA BRITO**  
CPF n.º 018.810.405-42  
**CONTRATADO**

**Testemunhas:**

---

CPF:

---

CPF: